

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1207/1964

Ementa

ALTERA A LEI 1.198/64 - IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

17/12/1964 22/12/1964 A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1734/1964 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

- LEI Nº 1 207, de 17 de DEZFMBRO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr do com o decretou a Câmara Municipal dm sessão realizada no dia 14/12/1 964, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 1 198, de 27 de novembre de 1 964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - Os contribuintes classificados no Grupo I recolherão o impôsto de Indústrias e Profissões com base no movimento econômico do mês anterior, através de guias especiais, até o último dia de cada mês".

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor em 1º de ja neiro de 1 965, revegadas as disposições em contrário.

> - Pedro Fávaro -Prefeito Municipal